



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 01/2024

ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2024/01

RETIFICAÇÃO Nº 4

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134/2024, publicada no D.O.U em 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna pública **RETIFICAÇÃO nº 4** do **EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 01/2024 DA ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2024/01**

ONDE LEU-SE:

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>campus</i> Caxias do Sul – Bloco A2, sala 315	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
---	--

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

PERÍODO	ATIVIDADE
---------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

04/07 a 31/07	Solicitação de Certificação de Conhecimentos
01/08 a 09/08	Análise dos documentos comprobatórios pela CRA
12/08 a 19/08	Análise solicitações pela Coordenação do Curso
21/08	Lista Homologação preliminar das Solicitações
22 a 25/08	Solicitação de recursos quanto à não homologação das solicitações
26/08 a 02/09	Análise de recursos
06/09	Lista Homologação final das Solicitações
09/09	Divulgação dos avaliadores
14/09	Aplicação das provas de certificação de conhecimentos
30/09	Resultado preliminar
01/10 a 06/10	Solicitação de recursos quanto ao resultado obtido na avaliação
07 a 11/10	Análise de recursos pelos Coordenadores
16/10	Resultado final
16/10 a 31/10	Implantação de notas dos aprovados

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Certificação de Conhecimentos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Contato
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Os alunos dos cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar.

3.2. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de certificação de conhecimentos aos coordenadores dos cursos - conforme item 2.2.

3.3. A certificação dar-se-á mediante a aplicação de **prova teórica** e/ou **teórica-prática**, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pelo componente curricular, que ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

3.3.1 Será considerado aprovado o aluno que obtiver **nota final 7,0 ou superior**.

3.4. O estudante que utilizar de meios ilícitos (cola, dispositivos eletrônicos, por exemplo) durante a realização da prova perde o direito de solicitar certificação de conhecimentos novamente, e sua prova será anulada.

3.5. A certificação poderá ser solicitada **somente uma única vez para cada componente curricular**;

3.6. É permitida a **solicitação de no máximo três componente curriculares por edital/semestre**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.7. **Não é permitido solicitar** certificação para componente curricular em que o aluno **já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente**. Isso não se aplica para componente curricular do primeiro semestre;

3.8. O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei.

3.9. O aluno deverá contatar o professor avaliador para verificar a data e hora da prova.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Preencher o [REQUERIMENTO ONLINE DE SOLICITAÇÃO](#) de certificação de conhecimentos **para cada componente curricular solicitado**, com texto informativo para justificar o pedido de certificação.

b) Anexar ao requerimento *online* documentos que comprovem os conhecimentos do aluno em formato **.pdf**. Os arquivos a serem enviados devem ser nomeados com as seguintes informações: nome completo do estudante, curso, componente curricular, data.

Ex: **Manoel_Silveira_Engenharia_de_Produção_Calculo1**

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser entregues via [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO](#), dentro do prazo estabelecido no cronograma, constante no item 2.1.

5.2. Poderão ser anexados documentos complementares junto ao recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do *campus* Caxias do Sul - IFRS na aba [EDITAIS](#)

6.2. Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

LEIA-SE:

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>campus</i> Caxias do Sul – Bloco A2, sala 315	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
---	--

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

PERÍODO	ATIVIDADE
04/07 a 31/07	Solicitação de Certificação de Conhecimentos
01/08 a 09/08	Análise dos documentos comprobatórios pela CRA
12/08 a 19/08	Análise solicitações pela Coordenação do Curso
21/08	Lista Homologação preliminar das Solicitações
22 a 25/08	Solicitação de recursos quanto à não homologação das solicitações
26/08 a 02/09	Análise de recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

06/09	Lista Homologação final das Solicitações
09/09	Divulgação dos avaliadores
14/09	Aplicação das provas de certificação de conhecimentos
30/09	Resultado preliminar
01/10 a 06/10	Solicitação de recursos quanto ao resultado obtido na avaliação
07 a 11/10	Análise de recursos pelos Coordenadores
16/10	Resultado final
16/10 a 31/10	Implantação de notas dos aprovados

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Certificação de Conhecimentos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Contato
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Os alunos dos cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar.

3.2. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de certificação de conhecimentos aos coordenadores dos cursos - conforme item 2.2.

3.3. A certificação dar-se-á mediante a aplicação de **prova teórica e/ou teórica-prática**, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pelo componente curricular, que ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

3.3.1 Será considerado aprovado o aluno que obtiver **nota final 7,0 ou superior**.

3.4. O estudante que utilizar de meios ilícitos (cola, dispositivos eletrônicos, por exemplo) durante a realização da prova perde o direito de solicitar certificação de conhecimentos novamente, e sua prova será anulada.

3.5. A certificação poderá ser solicitada **somente uma única vez para cada componente curricular**;

3.6. É permitida a **solicitação de no máximo três componente curriculares por edital/semestre**;

3.7. **Não é permitido solicitar** certificação para componente curricular em que o aluno **já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente**. Isso não se aplica para componente curricular do primeiro semestre;

3.8. O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei.

3.9. O aluno deverá contatar o Coordenador de Curso e/ou Professor Avaliador para verificar o LOCAL e HORA da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Preencher o [REQUERIMENTO ONLINE DE SOLICITAÇÃO](#) de certificação de conhecimentos **para cada componente curricular solicitado**, com texto informativo para justificar o pedido de certificação.

b) Anexar ao requerimento *online* documentos que comprovem os conhecimentos do aluno em formato **.pdf**. Os arquivos a serem enviados devem ser nomeados com as seguintes informações: nome completo do estudante, curso, componente curricular, data.

Ex: **Manoel_Silveira_Engenharia_de_Produção_Calculo1**

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser entregues via [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO](#), dentro do prazo estabelecido no cronograma, constante no item 2.1.

5.2. Poderão ser anexados documentos complementares junto ao recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do *campus* Caxias do Sul - IFRS na aba [EDITAIS](#)

6.2. Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

Caxias do Sul, 12 de Setembro de 2024.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral